

189

Lei nº 191

"Dispõe sobre abertura de crédito especial"

Celso Roselino, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Morro Agudo decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de CR\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), destinado a ocorrer com as despesas seguintes:

- a) - Subvenção à Colônia Japonesa para os festejos do "Linguentanário" de sua imigração para o Brasil - CR\$ 20.000,00.
- b) - Para construção de um "obelisco" que o Município ofertará em homenagem a data - CR\$ 5.000,00.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta do saldo financeiro oriundo do exercício anterior.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo,
19 de Maio de 1958.

Celso Roselino
- Prefeito Municipal -